

EDITAL 001/2024 – PROPAGA/FAV/UnB

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO/PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO

O Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA), Universidade de Brasília (UnB), torna pública a abertura da inscrição para o processo seletivo de bolsista para o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação/Pós-Doutorado Estratégico – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação (PDPG/Pós-Doutorado Estratégico). O presente edital foi elaborado em consonância com as condições e requisitos do [Edital nº 16/2022 – PDPG – CAPES](#).

A bolsa destina-se a doutores(as) que possam contribuir no desenvolvimento do projeto de pesquisa *“Produção orgânica de plantas medicinais, aromáticas e condimentares: empoderamento de agricultores e melhorias na qualidade de vida no campo e nas cidades”*. O bolsista deverá estar comprometido, exclusivamente com o projeto de pesquisa supracitado e com o PROPAGA, gerar conhecimento, articular parcerias, socializar a produção teórica, científica e tecnológica em âmbito nacional e internacional, elaborar artigos técnicos e científicos, realizar atividades de extensão universitária e de inserção na sociedade, dentre outras atividades inerentes ao PROPAGA, previstas no Plano de Trabalho proposto pelo candidato.

1. REQUISITOS DO CANDIDATO:

1.1 O(A) candidato(a) à bolsa do PDPG-Edital - CAPES 16/2022 deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil, portador de visto temporário ou permanente, se caso tiver vínculo empregatício, deverá apresentar a comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- b) Possuir título de doutor/a há **no máximo 5** (cinco) anos, a contar da data de implementação da bolsa.
- c) Possuir título de doutor/a nas áreas de Agronomia, Agronegócios, Administração, Desenvolvimento Sustentável, Gestão Pública ou áreas afins quando da implementação da bolsa, obtido em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar revalidado no Brasil.
- d) Disponibilizar Currículo atualizado (30 dias no máximo) na Plataforma Lattes do CNPq.
- e) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- f) Não ser servidor/a da Universidade de Brasília.
- g) Residir na cidade de Brasília ou no Distrito Federal durante o período de

vigência da bolsa, bem como cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

- h) Ter experiência e habilidades no trato com produtores rurais e comunidades rurais, em estudos de cadeias curtas, em oportunidades de negócios, tendo em mente os seguintes objetivos gerais e específicos:

I. Objetivo Geral:

O projeto visa estudar a cadeia produtiva de plantas medicinais, especialmente no contexto do Distrito Federal e Entorno, para verificar aspectos da produção, processamento, uso e distribuição com ênfase na melhoria das condições de vida de pessoas que atuam na atividade.

II. Objetivos Específicos:

- a) Realizar diagnóstico sobre a produção, processamento e o consumo de plantas medicinais na região;
- b) Levantar informações sobre a comercialização de plantas medicinais *in natura* e processadas;
- c) Implantar projeto piloto para avaliação da produção de plantas medicinais em sistema orgânico de cultivo em propriedades familiares e assentamentos rurais no Distrito Federal;
- d) Criar uma Rede e fortalecer as relações entre produtores e técnicos da região;
- e) Treinar e capacitar técnicos do Centro Vocacional Tecnológico em Agroecologia e Agricultura Orgânica da Universidade de Brasília (CVTUnB), demais CVTs, Núcleos de Estudo em Agroecologia (NEAs) e técnicos da extensão rural para trabalhar no apoio ao desenvolvimento da cadeia produtiva das espécies em estudo;
- f) Promover a transição agroecológica com a adoção de sistemas agrícolas de base ecológica entre os agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária no Distrito Federal;
- g) Implantar unidades demonstrativas de agroecologia e produção orgânica de plantas medicinais;
- h) Formar recursos humanos no âmbito da graduação e pós-graduação para atuar na área de produção orgânica de plantas medicinais;
- i) Incentivar os assentados da reforma agrária a adotar sistemas agroecológicos de produção de plantas medicinais, aromáticas e condimentares por meio da troca e diálogo de saberes e de metodologias que promovam a participação e o protagonismo dos sujeitos envolvidos;

- j) Apoiar ações de certificação participativa e organização da comercialização da produção orgânica de plantas medicinais e outros produtos da sociobiodiversidade em arranjos como Organização de Controle Social (OCS);
- k) Elaborar e confeccionar cartilhas, livros, fichas e artigos científicos e de divulgação.
- l) Planejar e executar ações voltadas ao estudo da cadeia produtiva de espécies elencadas e discutidas com a equipe do projeto;
- m) Analisar as instituições e as políticas públicas (PP) voltadas ao tema da pesquisa com o enfoque para o alcance das PP e lacunas ou gargalos no setor;
- n) Diagnosticar o cenário político, econômico, social e legal vinculado ao segmento das plantas medicinais e fitoterápicos;
- o) Propor ações junto à sociedade, representada por seus diversos segmentos, voltadas ao incremento da produção, processamento e inserção de produtores locais no mercado de plantas medicinais e fitoterápicos.

§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§2º O docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, deverá apresentar a comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2. DA BOLSA:

2.1 O presente edital contempla a oferta total de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – PDPG-Edital Capes 16/2022.

2.2 A bolsa, no valor de R\$5.200,00 mensais (cinco mil e duzentos reais), conforme regulamentado pela CAPES, terá duração de 12 (doze) meses, podendo ter uma única renovação anual.

2.2 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

2.3 Cada bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, a critério do PROPAGA, a depender de disponibilidade orçamentária da CAPES/MEC.

2.5. Ao candidato selecionado em primeiro lugar será concedida a bolsa de forma imediata.

3. OBRIGAÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA:

3.1. São obrigações do/a bolsista:

- I. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa de acordo com o Edital 016/2022-CAPES;
- II. Dedicar-se às atividades do projeto;
- III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Edital 16/2022 -CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3.2. São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista durante a vigência da bolsa:

- I. Desenvolver e participar de projeto de pesquisa no PROPAGA;
- II. Elaborar artigos científicos para revistas acadêmicas nacionais e internacionais qualificadas;
- III. Organizar seminários internos e externos;
- IV. Apresentar palestras;
- V. Auxiliar na elaboração de projetos para agências de fomentos;
- VI. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VII. Auxiliar na implementação e consolidação de laboratório junto ao PROPAGA;
- VIII. Trabalhar junto à Coordenação no planejamento estratégico do PROPAGA.
§1º A atividade prevista no item VIII darse-á um dia por semana de forma presencial nas dependências da FAV/UnB com enfoque específico de implementar ações previstas no planejamento estratégico relacionadas aos seguintes eixos: Repercussão das dissertações na sociedade, Publicações por discentes, Acompanhamento de egressos e Demonstrar impacto associando pesquisa, ensino e extensão.
§2º Outras atividades poderão ser definidas durante a execução do pós-doutoramento.
§3º As atividades deverão ser desenvolvidas com docentes e discentes do PROPAGA, bem como do Centro Vocacional Tecnológico em Agroecologia e Agricultura Orgânica da Universidade de Brasília (CVTUnB) e poderão se estender aos Cursos de Graduação em Agronomia e Graduação em Gestão de Agronegócios da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV).
§3º Toda e qualquer parceria, seja com órgãos, instituições, públicas ou privadas, e docentes/pesquisadores deverá ser acordada com o Coordenador Técnico do Projeto *“Produção orgânica de plantas medicinais, aromáticas e condimentares: empoderamento de agricultores e melhorias na qualidade de vida no campo e nas cidades”*.
§4º A produção intelectual gerada durante a permanência no Programa deverá fazer referência à sua filiação ao PROPAGA/UnB.
§5º Referenciar o apoio da CAPES nas produções científicas e tecnológicas que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela agência de fomento.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA:

4.1. A bolsa será destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA).

4.2. O PROPAGA, com área de concentração em Agronegócios, contempla duas linhas de Pesquisa: (1) Agricultura Familiar e Agronegócios e (2) Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio.

4.3. Quanto às duas linhas de pesquisa, a contribuição dos bolsistas estabelece-se a partir dos seguintes pontos: (1) ampliação da pesquisa e produção científica; (2) ampliação de ações de extensão/inserção na sociedade junto à comunidade e geração de produtos técnicos; (3) fortalecimento de grupos de pesquisa do PROPAGA e ampliação da rede de pesquisadores para o território nacional e a nível internacional; (4) consolidação do Centro Vocacional Tecnológico em Agroecologia e Agricultura Orgânica da Universidade de Brasília (CVTUnB) e Núcleo de Agroecologia (NEAUnB), integrando-os a outros CVTs e NEAs no Brasil e a outros centros de pesquisa e extensão tecnológica no exterior.

4.3. Linhas de Pesquisa: (1) Agricultura Familiar e Agronegócios - Desenvolvimento de estudos relacionados ao universo da agricultura familiar, buscando compreender seu processo histórico de transformação, seus desafios atuais, tendências e perspectivas futuras. Investigar os impactos das políticas públicas direcionadas ao setor com prioridade para políticas de reforma agrária, extensão rural, crédito, educação do campo e de geração de tecnologia. Priorizar nos estudos a construção de conhecimentos que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável, com ênfase em aspectos como a viabilidade econômica da agricultura familiar, a reversão do processo de exclusão social e o uso sustentável dos recursos naturais. Também são objetivos desta linha de pesquisa conhecer os diferentes atores, marcados por especificidades de ciclo de vida, classe, étnico-raciais, geração e gênero. (2) Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio - Desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a dinâmica competitiva do agronegócio nos âmbitos regional, nacional e internacional, levando em consideração as principais abordagens teóricas relacionadas ao estudo dos sistemas agroindustriais de forma a apoiar a formulação de políticas públicas e a tomada de decisão no âmbito das organizações do agronegócio.

Parágrafo único: As atividades do projeto englobam ações nas duas linhas de pesquisa. Maiores informações sobre o PROPAGA podem ser obtidas no site www.propaga.unb.br.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições devem ser realizadas entre os dias 15 e 30 de janeiro de 2024, enviando a documentação constante no item 5.2, exclusivamente, por uma única mensagem ao e-mail: propaga@unb.br, com o título "INSCRIÇÃO_PÓS-DOC ESTRATÉGICO_ PROPAGA_2024. A documentação para a inscrição do candidato deverá estar anexa ao e-mail em **arquivo único**, em PDF.

Parágrafo único: O PROPAGA confirmará o recebimento do e-mail da solicitação da inscrição. Caso contrário, o candidato deve entrar em contato com a secretaria do

PROPAGA pelo e-mail: propaga@unb.br ou pelo telefone: (61) 3107-7178.

5.2. A documentação dos candidatos deve ser composta, obrigatoriamente, de:

- I. Requerimento de Inscrição, ANEXO 1, devidamente preenchido e assinado;
- II. Histórico escolar do curso de Doutorado;
- III. Currículo Lattes atualizado (máximo de 30 dias da data da inscrição);
- IV. Diploma de Doutorado (frente e verso) emitido por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- V. Carteira de Identificação Civil ou Militar ou passaporte para estrangeiros;
- VI. Ficha de avaliação, ANEXO 2, preenchida e acompanhada dos comprovantes;
- VII. Plano de trabalho detalhado, em consonância com o projeto *“Produção orgânica de plantas medicinais, aromáticas e condimentares: empoderamento de agricultores e melhorias na qualidade de vida no campo e nas cidades”*, incluindo a descrição das atividades de pesquisa, ensino e de inserção na sociedade, bem como dos produtos e estratégias de captação de recursos para o período de 12 meses.

§1º A concessão da bolsa fica condicionada à apresentação do diploma. A não apresentação do diploma acarretará na perda da vaga e convocação do candidato classificado na sequência.

6. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1. A relação preliminar das inscrições será divulgada no sítio eletrônico do PROPAGA (www.propaga.unb.br) no dia 31/01/2024 com base nos Requerimentos de Inscrições recebidos (ANEXO 1).

6.2. O prazo de solicitação de reconsideração será de 24 horas, após a liberação da relação preliminar. A solicitação de reconsideração deve ser realizada mediante e-mail enviado para o endereço propaga@unb.br.

6.3. A homologação das inscrições será divulgada no site do PROPAGA no dia 02 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único – O candidato é o único responsável pela documentação enviada ao PROPAGA. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CANDIDATO:

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por pelo menos três (3) docentes indicados pela Coordenação do PROPAGA. A seleção obedecerá os seguintes critérios:

- a) Análise do Currículo Lattes (AC) dos candidatos nos últimos 5 (cinco) anos – peso 2,0;
- b) Plano de Trabalho (PT) descrito no item 5.2, subitem VII – peso 4,0; c) Entrevista (presencial) – peso 4,0.

7.2. A pontuação da avaliação curricular será feita de acordo com os itens apresentados no ANEXO 2, sendo atribuída ao(à) candidato(a) de maior pontuação a

nota 10,0 (dez), aplicando-se a regra de três para cálculo da nota dos(as) demais candidatos(as).

7.3. A pontuação do Plano de Trabalho será realizada de acordo com os itens apresentados no quadro que segue.

Item	Critério	Nota	Peso
1	Relevância, coerência e aderência do Plano de trabalho aos objetivos do Edital e do Projeto a ser executado.	0 a 10	3,0
2	Capacidade de auxílio na consolidação do PROPAGA e laboratórios associados, tais como o Centro Vocacional Tecnológico em Agroecologia e Agricultura Orgânica (CVTUnB) por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou/e da adoção de tecnologias.	0 a 10	3,0
3	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa, nacionais e internacionais, relacionados à área de conhecimento do PROPAGA, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.	0 a 10	2,0
4	Atuação nas atividades acadêmicas do PROPAGA propostas para o nível do pós-doutorado.	0 a 10	2,0

7.4. Entrevista - consistirá na arguição dos candidatos de forma presencial (quando solicitado pelo candidato e devidamente justificado poderá ser realizada de forma virtual - vídeo conferência), a se realizar no dia 05/02, em horário definido pelo presidente da Comissão de Seleção e informado pelo e-mail ao candidato. A arguição será conduzida pela Comissão de Seleção, composta por especialistas na temática de pesquisa. A Comissão de Seleção avaliará a maturidade do candidato, conhecimento em sua área de atuação e seu potencial com relação ao Plano de Pesquisa proposto. A nota da avaliação será atribuída pelos membros da Comissão Seleção, presidida pelo Coordenador Técnico-Científico do Projeto.

7.5. A Nota Final (NF) será dada pela média aritmética da nota da Avaliação do Currículo (AC), Plano de Trabalho (PT) e Entrevista (E): $NF = AC + PT + E$.

7.6. A classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida na Entrevista. Permanecendo o empate, serão observados, na seguinte ordem: Nota do Plano de Trabalho, Nota do Currículo, candidato de maior idade.

7.7. A qualquer tempo o(a) candidato(a) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

8.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Datas
Período de inscrições	15/01 a 30/01/2024
Homologação das inscrições	31/01/2024
Prazo de recursos referentes à homologação das Inscrições	31/01 e 01/02/2024
Resultado final da homologação das inscrições	02/02/2024
Realização de entrevistas	05/02/2024
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	06/02/2024
Prazo de recursos referentes ao resultado preliminar do Processo Seletivo	06 e 07/02/2024
Resultado final do Processo seletivo	08/02/2024
Implementação da bolsa concedida	01/03/2024

8.2. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados no site do PROPAGA (www.propaga.unb.br) nas datas descritas no cronograma.

8.3. O candidato é responsável pelo acompanhamento dos prazos estipulados neste cronograma.

8.4. O prazo de solicitação de reconsideração será de 24 horas, após a liberação do resultado preliminar. A solicitação de reconsideração deve ser realizada mediante e-mail enviado para o endereço propaga@unb.br com as devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Informações complementares podem ser obtidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA),

9.2. Informações e documentos complementares poderão ser solicitados ao candidato selecionado, posteriormente, para a implementação da bolsa.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/Coordenação do PROPAGA.

Brasília, 12 de janeiro de 2024.

Prof. Dr Gabriel da Silva Medina
Coordenador do PROPAGA
(*Original assinado*)

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO - PROCESSO DE SELEÇÃO DEBOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO

Nome do Candidato: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor/UF: _____

Passaporte: _____ País de Origem: _____

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

INFORMAÇÕES SOBRE TITULAÇÃO DE DOUTORADO E MESTRADO

Instituição onde obteve o Título de Doutorado: _____

Cidade da Instituição: _____ País: _____

Nome do Programa de Pós-graduação: _____

Titulação de Doutorado: _____

Data da obtenção do Título de Doutorado: _____

Instituição onde obteve o Título de Mestrado: _____

Cidade da Instituição: _____ País: _____

Nome do Programa de Pós-graduação: _____

Titulação de Mestrado: _____

Data da obtenção do Título de Mestrado: _____

Professor supervisor sugerido: _____

Data: _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULUM VITAE

Candidato(a): _____

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1. Preencha na coluna em branco as informações solicitadas.
2. Organize a documentação comprobatória na sequência dos itens da ficha.
3. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente não serão considerados.
4. O candidato que não apresentar as informações conforme o modelo proposto será desclassificado
5. Qualis de Referência – INTERDISCIPLINAR - Atual

1	ATUAÇÃO PROFISSIONAL*	Pontos	Quantidade	TOTAL
*Experiência Profissional (comprovada pela cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços).				
1.1	Experiência Profissional (pontos por ano de trabalho ou contrato com duração mínima de um ano)	1,0		
1.2	Docência como professor contratado – Aulas no ensino superior (pontos por semestre letivo)	1,0		
SUBTOTAL 1				
2	PRODUÇÃO INTELECTUAL (últimos cinco anos)	Pontos	Quantidade	TOTAL
2.1	Artigos científicos completos publicados ou aceitos em periódicos			
	Artigos em periódicos classificados como Qualis A1.	40		
	Artigos em periódicos classificados como Qualis A2.	30		
	Artigos em periódicos classificados como Qualis A3 e A4.	25		
	Artigos em periódicos classificados como Qualis B1.	20		
	Artigos em periódicos classificados como Qualis B2	15		
	Artigos em periódicos classificados como Qualis B3 ou B4	10		
	Artigos em periódicos sem classificação	5		
2.2	Textos em Jornais e Revistas (limitado a 2,5 pontos)	0,5		
2.3	Publicações em Eventos Científicos			
2.3.1	Trabalhos completos e resumo expandido publicado em Anais de Congresso Regional – limitado a 10 pontos	1,0		
2.3.2	Trabalhos completos e resumo expandido publicado em Anais de Congresso Nacional – limitado a 15 pontos	1,5		
2.3.3	Trabalhos completos e resumo expandido publicado em Anais de Congresso Internacional – limitado a 20 pontos	2,0		
2.3.4	Resumo simples em Congresso regional limitado a 5 pontos	0,20		

2.3.5	Resumo simples em Congresso Nacional – limitado a 7,5 pontos	0,50		
2.3.6	Resumo simples em Congresso Internacional – limitado a 15 pontos	1,00		
2.4	Livros publicados na área de atuação do candidato com corpo editorial	25,0		
2.5	Capítulo de livro em livro com corpo editorial, exceto capítulos em anais de evento - limitado a 30 pontos	10,0		
2.6	Publicação de Manuais Técnicos (máximo de 3 pontos)	1,0		
SUBTOTAL 2				
3	APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS CIENTÍFICAS (últimos cinco anos) – apresentação de resumo não considerada	Pontos	Quantidade	TOTAL
3.1	Apresentação em eventos regionais - limitado a 10 Pontos	2,0		
3.2	Apresentação em eventos nacionais - limitado a 16 Pontos	4,0		
3.3	Apresentação em eventos internacionais - limitado a 24 Pontos	6,0		
SUBTOTAL 3				
4	ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS (por orientado / últimos cinco anos)	Pontos	Quantidade	TOTAL
4.1	Mestrado e Doutorado	3,0		
4.2	Iniciação Científica	2,0		
4.3	Especialização – máximo de 2 pontos	0,5		
4.4	Programa de Tutoria - máximo de 4 pontos	1,0		
4.5	Extensão, Cultura e monitoria – máximo de 3 pontos	1,0		
4.6	Trabalho de Conclusão de Curso – máximo de 5 pontos	0,5		
4.7	Estágio curricular (obrigatório) – máximo de 3 pontos	0,5		
SUBTOTAL 4				
5	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (últimos 5 anos)	Pontos	Quantidade	TOTAL
5.1	Especialização, Mestrado e Doutorado (pontos por banca) - máximo de 5 pontos	0,5		
5.2	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e defesa de estágio curricular (pontos por banca) - máximo de 3 Pontos	0,3		
SUBTOTAL 5				
6	PRODUÇÃO TÉCNICA (últimos cinco anos)	Pontos	Quantidade	TOTAL
6.1	Elaboração de conteúdo para sites na área de formação (pontos para cada conteúdo) - máximo de 1,5 pontos	0,3		
6.2	Elaboração de cadernos, informativos técnicos e similares (pontos para cada conteúdo) - máximo de 1,5 pontos	0,3		
SUBTOTAL 6				
TOTAL GERAL				

	QUADRO DE RESUMO DAS PONTUAÇÕES	Pontuação Obtida
1	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
2	PRODUÇÃO INTELECTUAL	
3	APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS CIENTÍFICAS	
4	ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS	
5	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	
6	PRODUÇÃO TÉCNICA	
	TOTAL GERAL	